



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

PARECER nº 009/2025 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 004/2025.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Especial.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando a Emenda Modificativa nº 001/2025, subscrita pelos vereadores Janiel Cordeiro Caires Gonçalves, Gilson Dantas Pereira, Adílio Ribeiro Caires, Marlon Ábdon Coqueiro Pereira e Reinaldo da Silva Santos ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos, convênios, termo de confissão e novação da dívida com todas as Secretarias e Órgãos federais, estaduais e municipais, bem como empresas privadas que prestem serviços públicos," tem a relatar o que se segue:

A Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025 vem a esta Comissão Especial, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto nos termos regimentais.

Lido em Plenário a supracitada Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025 no dia 17 de janeiro do corrente ano, durante a 3ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19 Legislatura, em



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

deliberação ao disposto no Art. 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e encaminhado a esta Comissão competente.

Trata-se de uma emenda que altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025. Nesse sentido, a emenda apresentada modifica a redação estabelecendo a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal para firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Novação da Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem serviços públicos, até 31 de dezembro de 2025.

Este é o parecer.

CONCLUSÃO

Em apreciação à Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025, tenho a manifestar que a proposição está em conformidade quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, opino em consonância com os dispositivos legais, pela aprovação da presente Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025 no contexto da análise e deliberação da Comissão Especial.

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação na forma original Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.


Vereador Fabrício Aguiar Viana
Relator



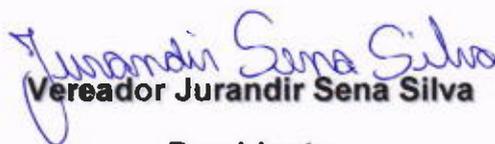
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

VOTO

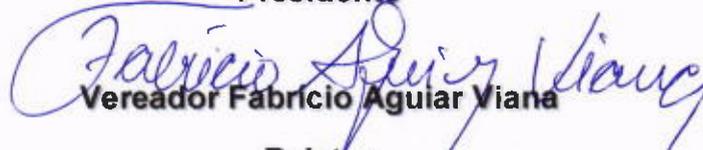
A Comissão Especial, por seus membros infra-assinados, após apreciar a Emenda Modificativa nº 001/2025, subscrita pelos vereadores Janiel Cordeiro Caires Gonçalves, Gilson Dantas Pereira, Adílio Ribeiro Caires, Marlon Ábdon Coqueiro Pereira e Reinaldo da Silva Santos, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 004/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar contratos, convênios, termo de confissão e novação da dívida com todas as Secretarias e Órgãos federais, estaduais e municipais, bem como empresas privadas que prestem serviços públicos," em consonância com as conclusões do relatório proferido pelo relator vereador Fabrício Aguiar Viana, opina na Comissão por sua APROVAÇÃO na forma original, por entender que a referida Emenda Modificativa ao referido projeto de lei está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

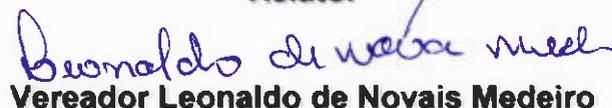
Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.


Vereador Jurandir Sena Silva

Presidente


Vereador Fabrício Aguiar Viana

Relator


Vereador Leonaldo de Novais Medeiro

Membro

Página 3 de 3